



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE) E A SECRETARIA DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ), NOS TERMOS ABAIXO:**

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão do Governo do Estado do Ceará (Seplag/CE), criado por meio da Lei Estadual nº 13.301/03, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79, localizado na Av. General Afonso de Albuquerque Lima, s/n, Edifício Seplag – Térreo, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora (Cambéba), CEP 60.822-325, Fortaleza/CE, doravante designado IPECE, neste ato representado pelo DIRETOR GERAL JOÃO MÁRIO SANTOS DE FRANÇA, CPF nº 408.485.403-44, e a SECRETARIA DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52 doravante denominada SEFAZ, com sede à Av. Alberto Nepomuceno, 02, Centro, Fortaleza/CE, representada, neste ato, por sua SECRETÁRIA, FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, CPF nº 766.618.903-63, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fulcro nos incisos X e XII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, e no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a transferência de informações, conhecimentos, metodologias e técnicas para a realização de análise de dados e desenvolvimento de estudos e publicações, conforme estabelecido em Plano de Trabalho a ser elaborado conjuntamente pelas partes, o qual passará a fazer parte do presente instrumento independente de transcrição.



1.2. O objeto consiste em fornecer mecanismos, por meio da análise de dados, avaliação e monitoramento de programas de políticas desenvolvidas pelo Governo do Estado do Ceará, que possibilite a melhoria do desempenho da gestão pública.

1.3. A execução do objeto do presente acordo respeitará a todas as diretrizes determinadas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como as políticas de proteção de dados dos partícipes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA OPERACIONALIZAÇÃO**

2.1. Este acordo será operacionalizado pelas partes acima envolvidas, segundo previsto em suas atribuições, devendo a implantação obedecer ao regime de complementaridade à medida que sejam identificadas novas ações e/ou atividades de mútuo interesse, as quais passarão a fazer parte integrante deste instrumento através de termos aditivos e de Planos de Trabalho específicos a serem elaborados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES**

### **3.1. Compete ao IPECE:**

I. Atender às demandas solicitadas pela SEFAZ, referentes aos estudos relacionados às áreas de atuação da Receita e do Tesouro Estadual e Metas Fiscais, sempre respeitando a sua competência técnica e diante da disponibilidade de recursos humanos, materiais e financeiros existentes para a realização das atividades decorrentes de tais demandas, e mediante elaboração de um plano de trabalho já previsto no item 1.1.

II. Permitir acesso dos dados disponibilizados somente aos técnicos servidores do IPECE e aos pesquisadores do grupo de pesquisa do Programa Cientista Chefe de Dados lotados no IPECE e após a assinatura do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (Anexo I);

III. Adotar medidas de segurança com o propósito de proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV. Assinar Termo de Recebimento (Anexo II);

### **3.2. Compete a SEFAZ/CE:**

I. Disponibilizar dados cadastrais e informações econômico-fiscais sobre os contribuintes inscritos no Cadastro Geral da Fazenda – CGF por intermédio de meio magnético ou por acesso ao sistema de administração tributária informatizado, de acordo com o Decreto Estadual nº 32.555/18;

II. Fornecer informações sobre as notas fiscais, inclusive, eletrônica;

III. Demandar do IPECE e apoiar a elaboração de estudos técnicos, especificados em plano de trabalho, para orientar e subsidiar o planejamento e as estratégias do Tesouro Estadual e Metas Fiscais e da Receita, em suas respectivas áreas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

4.1. Os partícipes, pessoas jurídicas e seus representantes, prepostos, empregados e quaisquer pessoas utilizadas no manuseio das informações, obrigam-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo das informações, observando os termos previstos no art. 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal de 1988, que declaram conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.

4.2. A base de dados fornecida pela SEFAZ será utilizada conforme Plano de Trabalho estabelecido e as publicações de estudos decorrentes dessa base deverão ser prévia e expressamente autorizadas pelo IPECE.

4.3. Nas publicações dos estudos, os autores deverão garantir que os dados utilizados estão anonimizados e indicar expresso agradecimento à SEFAZ, condições previstas no Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (Anexo I);

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO PESSOAL**

5.1. Os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Acordo permanecerão subordinados e vinculados às suas respectivas instituições, não surgindo, para os partícipes, vínculo empregatício de qualquer natureza, nem qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária em relação aos profissionais vinculados ao outro partícipe.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. O presente acordo não implica a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, não gerando qualquer encargo entre eles, inclusive o de indenizar, caso as



ações previstas não sejam executadas, arcando cada qual com as eventuais despesas realizadas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente acordo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo entre os partícipes.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES**

8.1. Detalhes e alterações de qualquer atividade, exceto quanto ao objeto, serão estabelecidas em Termos Aditivos, que passarão a fazer parte integrante do presente Termo de Cooperação Técnica.

### **CLÁUSULA NONA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

9.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito para que seus efeitos cessem no prazo de 60 (sessenta) dias.

9.2. Os partícipes poderão, ainda, a qualquer tempo, rescindir o presente acordo, por meio de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições ou, ainda, por evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

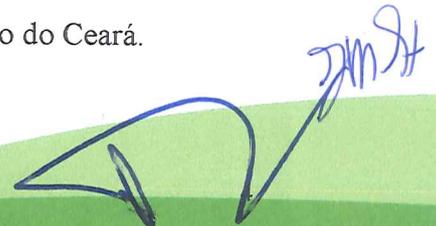
**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo qualquer hipótese prevista nesta cláusula, serão tomadas as necessárias providências para salvaguarda dos trabalhos, ficando assegurado o prosseguimento das atividades em curso até seu término.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO**

10.1. A publicação do presente acordo ou de seus aditamentos, em extrato, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pelo IPECE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

11.1. Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Acordo, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



E por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fortaleza, CE, 22 de JUNHO de 2022.

**João Mário Santos de França**  
Diretor Geral do IPECE

**Fernanda Mara de Oliveira  
Macedo Carneiro Pacobahyba**  
Secretária da Fazenda do Estado do  
Ceará



**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO  
(MODELO)**

Eu, NOME: XXXXX, NACIONALIDADE: XXX, FUNÇÃO/CARGO: XX. LOTAÇÃO XXX, CPF Nº XXX, declaro estar ciente da habilitação que me foi conferida para manuseio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais sobre os contribuintes inscritos no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, incluindo informações sobre as notas fiscais, inclusive, eletrônica, com o objetivo e finalidade de realização de análise de dados e desenvolvimento de estudos e publicações, conforme Termo de Cooperação Técnica XX/2022 firmado, comprometendo-me a:

- a) observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo das informações, observando os termos previstos no art. 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal de 1988, que declaro conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal para quem infringir essas normas.
- b) utilizar a base de dados fornecida pela SEFAZ conforme Plano de Trabalho estabelecido e nas publicações de estudos, garantir que os dados utilizados estão anonimizados, indicar expresso agradecimento à SEFAZ e obter prévia e expressa autorização do IPECE para as mesmas.
- c) manter a absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- d) não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- e) manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstenho-me de revelá-los ou divulgá-los sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual divulgação.

Fortaleza, XX de XXXXX de XXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXX XXXX XXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX



**ANEXO II**  
**TERMO DE RECEBIMENTO**  
**(MODELO)**

Recebi da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Ceará - SEFAZ os dados cadastrais e informações econômico-fiscais sobre os contribuintes inscritos no Cadastro Geral da Fazenda – CGF referente aos anos de XXXX a XXXX cujo objetivo é a realização de análise de dados e o desenvolvimento de estudos e publicações.

Fortaleza, XX de XXXX de XXXX.

---

XXXXXX XXXX XXXXX  
DIRETOR GERAL DO IPECE  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. V. M. S. H.' or similar.